

PROVIMENTO Nº 008/1991

O Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, por deliberação unânime deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Sessão Plenária realizada a 18 de novembro de 1987, foi criado o "Diário da Justiça", que vem circulando desde 10 de dezembro de 1990, editando através de contrato pelo Centro de Estudos Jurídicos do Pará - CEJUP;

CONSIDERANDO que, em tais condições, todas as publicações referentes a processos cíveis e penais que tramitam em todo o Estado, nos Juízos de 1º e 2º graus, além de noticiadas, em alguns casos, como, como determina a Lei, em jornais que circulam nas comarcas, devem ser, obrigatoriamente, formalizadas no "Diário da Justiça", não se justificando mais tais publicações no Diário Oficial do Estado, a não ser que a parte interessada entenda, por sua conta, publicar também a notícia processual de seu interesse no DOE,

RESOLVE:

Determinar que, neste Estado, todas as publicações dos atos processuais devem ser formalizadas, obrigatoriamente, no "Diário da Justiça", sem o que deixam elas de merecer a validade devida.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 28 de agosto de 1991

DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Corregedor Geral da Justiça

Publicado no D.J n.º 179 de 29.08.1991, cad.1, p.1.